



MUNICIPIO DE GRANJA

# Câmara Municipal de Granja

## DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO, SEM  
RESSALVAS, DAS CONTAS DE  
GOVERNO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GRANJA/CE,  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019,  
DE RESPONSABILIDADE DA ENTÃO  
EX-PREFEITA SRA. AMANDA ARRUDA  
MENEZES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA CEARÁ, EM  
PLENO EXERCÍCIO DO CARGO E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E  
PRERROGATIVAS LEGAIS;

**Resolve:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas, sem ressalvas, as contas de governo da Prefeitura Municipal de Granja/CE, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade da então ex-prefeita, Sra. Amanda Arruda Menezes.

**Art. 2º** Incluem-se neste Decreto Legislativo o Parecer Prévio nº 342/2022 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como o Parecer respectivo da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Administração desta Augusta Casa Legislativa Municipal.

**Parágrafo único.** Em cumprimento ao § 3º do art. 203 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa será remetido, após publicação, o presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.



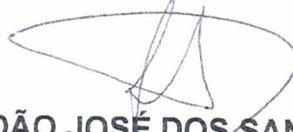
MUNICIPIO DE GRANJA

*Câmara Municipal de Granja*

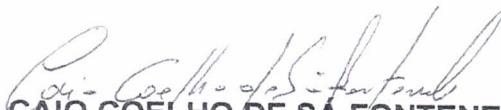
**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Granja/CE, 08 de maio de 2023.

  
**VERIDIANO FONTENELE FILHO**  
**PRESIDENTE**

  
**JOÃO JOSÉ DOS SANTOS**  
**VICE PRESIDENTE**

  
**ANTONIO JOSÉ DE SOUSA ALBUQUERQUE**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**CAIO COELHO DE SÁ FONTENELE**  
**2º SECRETÁRIO**